

EDITAL NRCA-SJP N.º 13/2014

**DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmicos da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto o período de inscrições para o ingresso de discentes na Faculdade FAE São José dos Pinhais por transferência externa de outras instituições ou portadores de diploma em curso superior: de 28 de novembro de 2014 a 04 de fevereiro de 2015.

**§1º** Para os casos de transferência externa serão aceitas, apenas, as inscrições para áreas afins.

**§2º** Para efetuar a inscrição, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), clicar no *link Ingresse na FAE* e escolher uma das opções: *Transferência Externa* ou *Portadores de Diploma*.

**§3º** No momento da realização da inscrição na *internet*, os candidatos deverão imprimir o boleto no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e efetuar o pagamento da taxa referente à inscrição.

**§4º** Para prorrogação da data de vencimento do boleto, os candidatos deverão acessar a inscrição.

**§5º** Observadas as disposições previstas no art. 3º deste Edital, a Central de Coordenações e o Coordenador de Curso farão a análise do pedido e o candidato será informado por *e-mail* e telefone se a solicitação foi recomendada ou indeferida.

**§6º** O resultado será oficializado de forma eletrônica por meio do *link Acompanhamento de Inscrição, Etapa 1, Resultado da solicitação por Portador de Diploma e Transferência Externa*, disposto endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu).

**Art. 2º** Nos casos de transferência externa e portadores de diplomas para o curso de Direito, bacharelado, o processo seguirá as disposições descritas no art. 1º, porém, a divulgação do resultado será em duas etapas:

- I. Resultado da primeira etapa: dia 19 de dezembro de 2014 (para inscrições realizadas até 12 de dezembro de 2014);
- II. Resultado da segunda etapa: dia 07 de fevereiro de 2015 (para inscrições realizadas de 13 de dezembro de 2014 até 04 de fevereiro de 2015).

**Art. 3º** Após a inscrição prévia no *site* e o pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão comparecer, em até 02 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, à Central de Coordenações da Faculdade FAE São José dos Pinhais, à Rua Paulino Siqueira Cortes, 1450, Centro, de segunda a sexta-feira, das 7h às 21h30, para protocolar a entrega dos seguintes documentos:

- I. ficha do cadastro realizado na *internet*;
- II. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- III. 01 cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Superior, contendo as informações sobre o vestibular, as notas, a carga horária, a frequência, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso, e o sistema de avaliação;
- IV. caso não conste no Histórico Escolar, apresentar declaração contendo o sistema de avaliação e aproveitamento adotado pela instituição de origem;
- V. conteúdo programático das disciplinas cursadas, emitido pela instituição de origem, com as respectivas cargas horárias;
- VI declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida a menos de 30 dias da data da inscrição neste processo de seleção;
- VII 01 cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos à transferência externa;
- VIII. 01 cópia autenticada em cartório, frente e verso, do diploma devidamente registrado, para os portadores de diploma interessados em concorrer às vagas;
- IX. 01 cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- X. 01 cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- XI. 01 cópia autenticada em cartório do RNE, se estrangeiro;
- XII. 01 cópia simples do CPF;
- XIII. 01 cópia simples do Título de Eleitor;
- XIV. 01 cópia simples do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- XV. 01 cópia simples do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- XVI. 02 fotos 3x4, coloridas e recentes.

**§1º** Não serão aceitos os processos com documentação incompleta.

**§2º** Para os candidatos à transferência externa ou ao ingresso por meio da apresentação de diploma originário de instituição de ensino superior no exterior, além da documentação necessária exposta no *caput*, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o Histórico Escolar do ensino superior, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira competente no país de origem e acompanhados de tradução juramentada oficial;
- b) na ocasião de apresentação do diploma, este deverá ser validado por universidade brasileira pública, nos termos do §2º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução CNE/CES N.º 1, de 28 de janeiro de 2002.

**Art. 4º** Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);
- III. análise do Histórico Escolar (rendimento escolar e frequência);
- IV. justificativa da solicitação;
- V. estudo da adaptação curricular.

**§1º** As informações de número de vagas, cursos e turnos oferecidos serão administradas internamente.

**§2º** O candidato aprovado no processo seletivo deverá fazer a matrícula conforme o disposto no art. 6º deste Edital.

**§3º** O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

**§4º** Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni de outras instituições.

**§5º** Caso o discente se enquadre na disposição do parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

**§6º** Os alunos de outras instituições que sejam beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES poderão solicitar a transferência para a Faculdade FAE São José dos Pinhais, com a devida transferência do benefício, caso este em que o candidato deverá entrar em contato com a equipe de Benefícios antes de realizar a inscrição, pelo telefone (41) 2105-4905 ou através do *e-mail* [beneficios@fae.edu](mailto:beneficios@fae.edu).

**Art. 5º** Nos casos dos pedidos indeferidos, os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob a guarda da Central de Atendimento da unidade.

**§1º** Os documentos dos pedidos deferidos, em que os candidatos não realizaram a matrícula, ficarão sob a guarda da Central de Coordenações da unidade.

**§2º** Para os casos descritos no parágrafo anterior, os interessados deverão protocolar na Central de Atendimento da unidade, a solicitação de devolução da documentação, que estará disponível em até 10 dias úteis.

**§3º** Para os casos descritos nos parágrafos anteriores, após o mês de março de 2015 os documentos serão inutilizados e descartados.

**Art. 6º** Os candidatos aprovados deverão realizar o processo de matrícula pelo endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Ingresse na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, em até 02 (dois) dias úteis, após a data da confirmação recebida por *e-mail*, sob pena de não o fazendo perder o direito a vaga.

**§1º** No momento da matrícula na *internet*, será observado o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- I. atualização dos dados cadastrais;
- II. autorização para uso de imagem;
- III. preenchimento da Ficha de Saúde;
- IV. leitura, aceite eletrônico e impressão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- V. pagamento do boleto da primeira mensalidade da semestralidade escolar;
- VI. autorização para débito em conta corrente (opcional);
- VII. assistir o vídeo com as orientações sobre as disciplinas de Atividades Complementares;
- VIII. plano de estudos;
- IX. confirmação do plano de estudos.

**§2º** O valor referido no inciso V do parágrafo anterior corresponde ao valor da 1ª parcela da semestralidade em vigência para o curso escolhido.

**§3º** As demais parcelas da semestralidade (fevereiro a junho de 2015) terão vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais ao plano de estudos confirmado.

**§4º** Depois de cumpridas as etapas descritas no §1º, o candidato deverá:

- I. comparecer à Central de Atendimento da unidade, em até 02 (dois) dias úteis após a data da confirmação recebida por *e-mail*, para a entrega dos seguintes documentos:
  - a) 02 vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas;
  - b) 01 cópia do comprovante de pagamento do boleto da primeira mensalidade do 1º semestre de 2015;
  - c) 01 via impressa da Autorização para débito em conta corrente, se optar por essa modalidade.
- II. após o pagamento da primeira mensalidade, acessar o site [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Ingresse na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, a partir do dia 22 janeiro de 2015, após às 09h, para dar continuidade ao processo de matrícula, visualizar e, se necessário, alterar o plano de estudos, proposto pelo coordenador do seu curso, para o 1º semestre letivo de 2015.

**§5º** Eventuais dúvidas quanto à elaboração do plano de estudos poderão ser esclarecidas na Central de Coordenações da unidade, conforme curso pretendido.

**§6º** Aos candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula, não será devolvido o valor da inscrição dos processos descritos neste Edital.

**Art. 7º** O candidato que não cumprir com alguma das etapas descritas neste Edital e dentro dos prazos previstos será, automaticamente, desclassificado e perderá o direito à vaga.

**Art. 8º** As aulas para o 1º semestre de 2015 iniciarão em 09 de fevereiro de 2015.

**Art. 9º** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seu anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2014.

*José Zenildo Vidal Staniszewski*  
**Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**